



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 203/78

" APROVA O SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL (MAPA)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAUL GOEDERT, prefeito municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal decretou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Sistema Rodoviário Municipal (mapa) do município de IMBUIA.

Parágrafo Único - O Mapa é parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 29 de setembro de 1.978.

Registre-se e publique-se em data acima.


RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal